

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E HEMERSON DIAS RIBEIRO E MARIA ZULEIDE DOS SANTOS RIBEIRO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 001/2024 SEAD**, celebrado com o **HEMERSON DIAS RIBEIRO**, brasileiro, CPF nº XXX.042.301-87, e **MARIA ZULEIDE DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, CPF nº XXX.322.411-XX, ambos residentes e domiciliados na QSF 01, casa 308, Taguatinga - DF, CEP nº 72.025-510, doravante denominados CONTRATADOS, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo Administrativo nº 202300005000794, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 22/2023, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e ao que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 001/2024 - SEAD (55729209), este que trata da locação de um prédio de uso comercial de propriedade dos LOCADORES, com área de 400m<sup>2</sup> situado na Avenida Goiás, quadra 12, lotes 13 e 14, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto - GO, registrado sob as matrículas nº 7.603 e 25.921 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto, para continuidade da Unidade do Vapt-Vupt na referida cidade, conforme percentual de 7,245130%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente ao período de fevereiro de 2024 a maio de 2025, totalizando um acréscimo de R\$ 563,09 (quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos).

**1.2.** O pagamento do reajuste deverá ser **contabilizado a partir de 02 de junho de 2025**, consoante Despacho 175/2025/SEAD/GECONT (76124439), e Solicitação de Reajuste (75391938).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** O valor do aluguel mensal passa de R\$ 7.772,00 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais) para **R\$ 8.335,09 (oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**, o valor total do contrato passa de R\$ 466.320,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais) para **R\$ 490.795,64 (quatrocentos e noventa mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, em razão do reajuste de 7,245130%.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento, cujo valor total é de **R\$ 24.475,64 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00241, de 11 de agosto de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 001/2024 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 14/08/2025, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78144161** e o código CRC **770BD48F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005000794



SEI 78144161